

Maio / 2026

Prezados Diretores de Comitês e Núcleos Regionais da ABMS:

Iniciando o processo de eleição das novas diretorias dos Comitês e Núcleos Regionais, e de seus representantes no Conselho Diretor da ABMS, resumimos a seguir os prazos a serem atendidos nas etapas do processo eleitoral.

Período	Providência
01 a 30/06/2026	Período para os Núcleos e Comitês solicitarem aos associados a inscrição de chapas para as suas respectivas diretorias. <i>(Importante: encaminhar cópia da solicitação à secretaria nacional da ABMS).</i>
01/07 a 15/07/2026	Período para a inscrição das chapas, contendo: <i>Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Eventos Técnicos e Diretor GeoJovem (ad hoc).</i>
16/07 a 31/07/2026	Período para os Núcleos e Comitês realizarem as eleições de diretoria e representantes no Conselho Diretor por <u>meio eletrônico</u> (gerado pela Secretaria nacional).
10/08/2026	Prazo final para os Núcleos e Comitês comunicarem à Diretoria Nacional os resultados das eleições.

Em anexo a esta mensagem, estamos encaminhando os seguintes documentos:

- 1) Guia para Eleições de Conselheiros e Diretorias de Núcleos/Comitês por meio eletrônico;
- 2) Modelo: Convite para Inscrição de Chapas;
- 3) Modelo: Convocação para as Eleições;

A Lista dos Associados Ativos em dia com as anuidades em **1/julho/2026** (aptos a votar e serem votados) será enviada juntamente com a Relação dos Conselheiros Vitalícios da ABMS até o dia **6 de julho/2026**, para conferência das chapas.

Lembramos que a posse das novas diretorias será no dia **01/janeiro/2027**.

Contando com a colaboração de todos, permanecemos à disposição para eventuais dúvidas.

Saudações,

A Diretoria

GUIA PARA ELEIÇÕES DE CONSELHEIROS E DIRETORIAS DE NÚCLEOS REGIONAIS E COMITÊS – biênio 2027-2028

a) DISPOSITIVOS GERAIS

a.1). O Presidente e Vice-Presidente eleitos do Núcleo ou Comitê deverão ser associados representativos individual. Os demais membros da diretoria poderão ser associados individuais representativos ou titulares. Todos os candidatos devem estar em dia com as anuidades da ABMS, em **30 de junho de 2026**. *Obs: Art. 21º §2º, item III – Para se candidatar a qualquer cargo eletivo da ABMS, o associado com direito a votar e ser votado deverá emitir, expressamente, tal intenção, no ato da inscrição de seu nome.*

a.2). Os membros do Conselho Diretor serão eleitos entre os associados representativos de cada Núcleo Regional ou Comitê, excluindo-se da lista os ex-presidentes da ABMS, que são conselheiros vitalícios. Todos os membros do Conselho Diretor devem estar em dia com as anuidades da ABMS, em **30 de junho de 2026**.

Obs: Art 21º §2º, item III – Para se candidatar a qualquer cargo eletivo da ABMS, o associado com direito a votar e ser votado deverá emitir, expressamente, tal intenção, no ato da inscrição de seu nome.

a.3). O número de conselheiros, a serem eleitos por um Núcleo / Comitê, é definido na proporção de um conselheiro para **cada quarenta** associados ativos. Além destes, o presidente eleito para o Núcleo / Comitê é automaticamente um conselheiro da ABMS.

a.4). O mandato da nova diretoria do Núcleo / Comitê e dos eleitos para o Conselho Diretor é de dois (2) anos, coincidente com o mandato da Diretoria Nacional, iniciando-se em **1º de janeiro de 2027**.

a.5). O voto do associado deverá ocorrer por **meio eletrônico**. *Não é válido o voto por procuração.*

a.6). A eleição (virtual) é programada pela administração. É imprescindível que as chapas sejam encaminhadas à Secretaria Nacional até o prazo determinado no cronograma de eleições.

a.7). Nos dias seguintes à apuração, o presidente do Núcleo / Comitê deverá comunicar seus associados e formalizar à Diretoria Nacional da ABMS, os nomes recém-eleitos para compor a diretoria e o Conselho Diretor.

b) PROCEDIMENTOS PARA A ELEIÇÃO

b.1). Até **30 de junho**: convidar, por meio de circular-convite (modelo anexo), todos os associados individuais titulares e representativos em dia com as anuidades da ABMS para que inscrevam as chapas concorrentes às eleições. Os associados Geojovem não têm direito a participar das eleições. A inscrição da chapa deve ser realizada por escrito e **acompanhada de documento formalizando expressamente a intenção de todos os membros concorrerem aos cargos eletivos**, até o prazo máximo de **15 de julho**, através de e-mail para as secretarias Nacional e do Núcleo Regional ou Comitê.

b.1.1) Os associados individuais representativos deverão ser solicitados a emitir, expressamente, sua intenção de participar do processo eletivo para membro do Conselho Diretor indicando seu vínculo pelo Núcleo Regional ou Comitê.

b.2). Duas semanas após o prazo para inscrição das chapas todos os associados em dia com a ABMS, exceto os associados GeoJovens, receberão a convocação com o link do SURVEY MONKEY® (válido por 15 dias), para a eleição virtual da nova diretoria e conselheiros pelo Núcleo Regional ou Comitê.

b.3). A apuração de cada Núcleo / Comitê será enviada pela administração a fim de comunicarem à Diretoria Nacional os resultados das eleições.

b.4. A eleição dos membros da diretoria dar-se-á por maioria simples de votos.

b.5. Ocorrendo empate entre os Conselheiros eleitos, será considerado eleito o associado filiado há mais tempo.

Adicionar o cargo de **Diretor de GeoJovem** (AD HOC), aprovada em reunião do conselho para evitar a mudança do Estatuto novamente.

(Modelo)

CIRCULAR-CONVITE PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA ELEIÇÃO

A ABMS - Núcleo Regional / Comitê ----- fará realizar, nos próximos meses, as eleições de conselheiros e da diretoria para a gestão 2027-2028.

Todos os associados interessados estão convidados a inscreverem as suas chapas para a eleição da diretoria. A inscrição deve ser encaminhada por escrito para a secretaria do Núcleo Regional / Comitê -----, até o dia **15/JULHO/2026**. Para tal, pode ser utilizado também o e-mail -----.

Conforme designado pelo Conselho Diretor da ABMS, são oito os integrantes da diretoria a serem eleitos: *Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Diretor Financeiro, Diretor de Eventos Técnicos e Diretor GeoJovem (ad hoc)*.

O Presidente e o Vice-Presidente precisam ser associados representativos individuais da ABMS. Todos os demais membros da diretoria devem ser associados individuais (representativos ou titulares), em dia com as anuidades da ABMS no dia **30 de junho de 2026**.

Para o Conselho Diretor, são estatutariamente considerados candidatos todos os associados representativos da ABMS, em dia com as anuidades da ABMS no dia **30 de junho de 2026**. No entanto, o *Artigo 21º, §2º, item III do Estatuto contempla que para se candidatar a qualquer cargo eletivo da ABMS, o associado com direito a votar e ser votado deverá emitir, expressamente, tal intenção, no ato da inscrição de seu nome*.

Aqueles que não desejarem ter o nome incluído na cédula para votação dos conselheiros devem manifestar-se por escrito.

Atenciosamente,

A DIRETORIA

(Modelo)

CÉDULA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

DIRETORIA DO NUCLEO (COMITE) - Gestão 2027-2028

CHAPA:

- PRESIDENTE:
- VICE-PRESIDENTE:
- SECRETÁRIO GERAL:
- DIRETOR FINANCEIRO:
- DIRETOR DE EVENTOS TÉCNICOS:
- DIRETOR DE GEOJOVEM (*ad hoc*):